



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa para locação de brinquedos, máquinas de algodão-doce e pipoca e serviços de monitores, alusivo ao dia da Criança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

() Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo

1.2.1. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

1.3. Será realizada uma contratação direta?

(x) SIM () NÃO

1.3.1. Se sim, qual?

(x) Dispensa de licitação () Inexigibilidade

1.3.1.1. A demanda visa garantir a estrutura necessária para a realização do evento alusivo do Dia das Crianças, proporcionando momentos de lazer, diversão e integração.

1.3.1.2. A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, cujo montante não ultrapassa o limite estabelecido para outros serviços e compras de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) pela alteração do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, observados os requisitos legais.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

LOTE	ITEM	QTD	UNID ADE	DESCRIÇÃO	VLR UN	VALOR TOTAL
01	01	02	Serv.	Locação de cama elástica de no mínimo 4 metros de diâmetro, com proteção em todo entorno e escada para acesso.	160,00	320,00
	02	01	Serv.	Locação de campo de futebol de sabão tamanho mínimo 5x8 metros.	800,00	800,00
	03	01	Serv.	Locação de centopéia inflável, tamanho mínimo de 8 metros de comprimento.	450,00	450,00
	04	01	Serv.	Locação de castelo pula-pula com escorregador, tamanho mínimo de 3x5 metros.	250,00	250,00
	05	01	Serv.	Locação de tobogã inflável grande de no mínimo 3x6 metros, podendo ser com figura de animal (tigre, leão, macaco, jacaré, etc)	550,00	550,00
	06	01	Serv.	Locação de mini tobogã inflável de no mínimo 2,30x3,30 metros.	250,00	250,00
	07	01	Serv.	Locação de pula-pula inflável, com a entrada na boca de uma figura (jacaré, bob esponja, tigre, etc) cercado com rede para proteção, de	250,00	250,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

LOTE	ITEM	QTD	UNID ADE	DESCRIÇÃO	VLR UN	VALOR TOTAL
				no mínimo 3x2 metros.		
	08	01	Serv.	Locação de guerra de cotonetes inflável, tamanho mínimo de 4,5x4,5 metros.	400,00	400,00
	09	01	Serv.	Locação de Piscina de bolinhas de tamanho mínimo 1,8x1,8 metros, com no mínimo 2000 bolinhas	200,00	200,00
	10	02	Serv.	Serviço de locação de gangorra individual	50,00	100,00
	11	01	Serv.	Serviço de locação de gangorra dupla.	50,00	50,00
	12	01	Serv.	Serviço de locação de gangorra dupla.	50,00	50,00
	13	01	Serv.	Locação de Máquina de algodão-doce com todo o material necessário, ilimitado para distribuição durante o dia do evento. Deverá ter uma pessoa devidamente identificada e com os respectivos EPI's para fabricação e entrega do algodão-doce.	800,00	800,00
	14	01	Serv.	Locação de Máquina de pipoca, com todo o material necessário, ilimitado para distribuição durante o dia do evento. Deverá ter uma pessoa devidamente identificada e com os respectivos EPI's para fabricação e entrega da pipoca pronta para consumo.	700,00	700,00
	15	03	Serv.	Serviço de monitores para brinquedos, deverão estar identificados, controlar o fluxo de crianças nos brinquedos e realizar as recomendações de segurança para os demais envolvidos.	150,00	450,00
				TOTAL DO ORÇAMENTO		5.620,00

2.1. O serviço é enquadrado como de natureza comum, conforme definido no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de atividade cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2. O custo máximo total da contratação é de R\$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais), conforme os custos unitários dispostos na tabela acima.

2.3. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ()

2.4. O quantitativo de cada item foi estipulado pela secretaria demandante, levando em consideração as contratações anteriores (anos 2023 e 2021) conforme já apresentado no Estudo Técnico Preliminar, com incremento de alguns itens que foram visualizadas por esta Administração Pública, como necessidade para deixar um evento mais atrativo e divertido para as crianças.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

3.1. A presente contratação é necessária para viabilizar a realização do evento comemorativo do Dia das Crianças, garantindo às crianças momentos de lazer, recreação e integração social em ambiente seguro e adequado.

A locação dos brinquedos mostra-se a solução mais vantajosa, pois o uso dos equipamentos é pontual e sazonal, o que torna a aquisição definitiva economicamente inviável, além de evitar custos adicionais com armazenamento, manutenção e transporte. Ademais, o serviço de locação abrange montagem, desmontagem, higienização e monitoria, assegurando maior qualidade, segurança e eficiência na execução do evento. A iniciativa atende ao interesse público e às diretrizes de promoção do direito da criança ao lazer e à convivência social, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço: () por item; (x) por lote; () global.

5.2. A formação de lote único para a locação de brinquedos e demais itens, justifica-se pela natureza conjunta e complementar dos serviços, que precisam ser executados de forma integrada para assegurar a realização adequada do evento do Dia das Crianças.

5.3. A divisão em itens distintos poderia comprometer a padronização e a coordenação da execução, gerando riscos como:

- divergência de prazos de entrega e montagem;
- incompatibilidade entre os brinquedos contratados;
- aumento da complexidade na gestão contratual, com múltiplos fornecedores atuando no mesmo espaço e período;
- perda de economia de escala, já que a contratação em lote tende a obter melhores condições comerciais.

5.4. Assim, a contratação em lote revela-se mais vantajosa à Administração, garantindo uniformidade, eficiência na execução, redução de custos operacionais e maior segurança na prestação dos serviços.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto obedecerá:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

6.1.1. **Início da execução:** o evento será promovido na data provável de 08 de outubro de 2025 e será contratada através de solicitação de fornecimento enviado pelo município ao fornecedor.

6.1.2. **Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:** A prestação dos serviços deverá ser realizada no endereço: Rua Barão do Rio Branco, Estádio Municipal Romano Sandrin, Centro, Lindóia do Sul/SC.

6.1.2.1. Os brinquedos deverão estar disponíveis para uso a partir das 8 horas até no mínimo as 16:30 horas da data que será confirmada na Solicitação de Fornecimento.

6.1.3. **Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:**

- Executar o objeto a ser contratado conforme solicitação de fornecimento em data e horário definido pela Administração.
- Os funcionários deverão utilizar uniforme e identificados;
- Para a execução dos serviços serão obedecidas às normas de segurança de trabalho;
- Os funcionários deverão fazer uso dos devidos EPIs necessários.

6.1.4. **Fornecimento de materiais:**

- Os serviços serão realizados com o devido fornecimento dos produtos; materiais; ferramentas; aparelhos; EPIs e equipamentos necessários.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, na data do evento, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

6.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

7.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

7.6. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.

7.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.12 Fica designado(a) o(a) servidor(a) Antonia Eranice do Carmo de Souza, matrícula nº 932/1, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.13. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Dinara Signor Kiekow, matrícula nº 219, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.14. Fica designado, como gestor o(a) servidor(a) Ligia Rossini Gonçalves Rigo, matrícula nº 278, para exercer a gestão contratual.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (x) NÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

8.2. Fica dispensada a formalização de contrato pela baixa complexidade e valor, sendo substituído por nota de empenho.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

9.1. Os valores máximos estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Josemar Tecchio.

9.2. Foram realizadas pesquisas de preços no PNCP, Portal de Compras Públicas e com prestadores de serviço do objeto, conforme documentos constantes anexos a este processo, para comprovar os valores praticados no mercado.

9.3. O valor deste termo de referência foi baseado no menor valor de orçamento físico coletado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela prestação do serviço, objeto da presente contratação direta, deverá ser feito pela Administração em favor do contratado mediante boleto ou transferência bancária em conta-corrente de titularidade do contratado, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data de recebimento definitivo do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

10.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para a execução do objeto do presente Processo correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação, conforme colacionado abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

05.002 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.024 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

62 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0104 - RECURSOS ORDINÁRIOS



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

12. DA PUBLICIDADE DO PROCESSO

12.1. Em função do curto prazo e de acordo com o Art. 160, inciso IV do Decreto Municipal 4.072/2024, pela entrega em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e valor de contratação inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, pode ser dispensada a publicação do processo pelo prazo de 3 (três) dias, porém fica a cargo da Secretária de Assistência Social a decisão de publicação ou não.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Lindóia do Sul/SC, 24 de setembro de 2025.

Josemar Tecchio

Assistente Administrativo Escolar

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Aprovado (☐) SIM (☐) NÃO, em: ____ / ____ / 20____.

Publicidade de três dias item 12.1: (☐) SIM (☐) NÃO

Rosane Roberto

Secretária Municipal de Assistência Social

Antonia Eranice do Carmo de Souza
Fiscal

Dinara Signor Kiekow
Fiscal Substituto

Ligia Rossini Gonçalves Rigo
Gestor de Contrato